



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PARECER N° 06/2022

A **Comissão de Constituição Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica do Município, vêm manifestar seu **PARECER** quanto ao **Projeto de Lei nº14/2022, (do Legislativo) que dispõe sobre a publicação nos sites oficiais da prefeitura municipal de Jijoca de Jericoacoara, as listas dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas, na central de regulação e rede pública de saúde, do município de Jijoca de Jericoacoara.**

Ao analisar o referido Projeto de Lei, o presidente da comissão Francisco Reginaldo de Vasconcelos, bem como o relator Francisco Everardo Gomes, foram contrários a tramitação do projeto, haja vista o mesmo está em desacordo com as formalidades legais, segundo o parecer emitido pela assessoria jurídica desta Casa de Leis. O membro da comissão Antonio Maurício de Freitas Carneiro, autor da matéria, foi o único vereador da comissão, favorável a tramitação do projeto, tendo assim, seu voto vencido pelos demais membros da comissão.

Concluindo, a **Comissão de Constituição Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, emitem, por maioria de seus membros, **PARECER DESFAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI N°14/2022 (do Legislativo),**

É o Parecer.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 11 de maio de 2022.

Francisco Reginaldo de Vasconcelos
Presidente da Comissão de CJR

Francisco Everardo Gomes
Relator da Comissão de CJR

Antonio Maurício de Freitas Carneiro
Membro da Comissão de CJR